



FORÇA
SINDICAL



MPT lança campanha e questiona fim da contribuição sindical obrigatória

O Ministério Público do Trabalho (MPT) lançou nesta segunda-feira (7) a campanha Maio Lilás, que visa à promoção e discussão sobre o princípio da liberdade sindical. Segundo apurou a reportagem do Estadão Conteúdo, ao longo do mês, estão previstos debates, exposições e outras atividades organizadas pela Procuradoria-Geral do Trabalho e pelas procuradorias regionais em diferentes Estados. Em linha com o lançamento, na semana passada a Coordenadoria Nacional de Defesa da Liberdade Sindical (Conalis) publicou nota técnica questionando a constitucionalidade do dispositivo da reforma trabalhista que vedou o recolhimento compulsório da contribuição sindical de funcionários pelos respectivos empregadores. Os procuradores argumentam que a contribuição sindical tem caráter de “contribuição parafiscal”, já que o valor arrecadado “deve ser dividido entre sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e ‘Conta Especial Emprego e Salário’, essa última administrada justamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pois seus valores integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”. “É indubitável que o poder constituinte derivado e reformador encontra limites ao alterar a legislação posta”, diz a nota. “Estabelece a Constituição Federal que a instituição, modificação e extinção de um tributo, inclusive na modalidade ‘contribuição parafiscal’, deve ocorrer por meio de lei complementar (arts. 146 e 149). Portanto, a Lei n. 13.467/17 Reforma Trabalhista, sob esta perspectiva, padece de vício formal de constitucionalidade, visto que não possui o condão de alterar matéria reservada à lei complementar”, aponta o documento. Para os procuradores, a lei é inconstitucional “por violar a unicidade



FOR
SIN

sindical e a representação sindical compulsória da categoria, violando a liberdade sindical ao imputar aos associados o custo da atividade do sindicato, sobrecarregando-os economicamente”. Os responsáveis pela nota ainda avaliam que “a manutenção da compulsoriedade da contribuição sindical ganha relevância quando verificamos que a reforma trabalhista cresceu sobremaneira os encargos do sindicato, como a criação de um rol de matérias em que o negociado poderá prevalecer sobre o legislado, inclusive e principalmente na perspectiva do negociado estabelecer condição de trabalho inferior ao assegurado em lei”, o que reforçaria a necessidade de um sindicato “forte, dotado de capacidade econômica e bem estruturado”. O posicionamento do MPT é mais um elemento no debate sobre a compulsoriedade da contribuição sindical. De 22 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) impetradas no Supremo Tribunal Federal (STF) contra dispositivos da reforma trabalhista, 15 tratam especificamente da contribuição sindical. Enquanto a jurisprudência acerca da contribuição sindical aguarda definição pela suprema corte, advogados relatam que juízes de instâncias inferiores têm concedido liminares a sindicatos, obrigando empresas a recolher a contribuição. Além da campanha, foi lançada uma página na internet com informações para empresas e empregados sobre a reforma trabalhista. Fonte: Estadão Conteúdo

Mais notícias do período Maio de 2018

- * [Sindec vai fiscalizar o comércio neste feriado](#)
- * [Por reforma trabalhista, OIT coloca Brasil em 'lista suja' de violações](#)
- * [Sindec obtém vitória na justiça em ação contra a Concessionária Jardine](#)
- * [Acidentes no trânsito têm impacto de R\\$ 199 bi na economia](#)
- * [Seguro-desemprego puxa queda em outras despesas obrigatórias e reduz pressão no FAT](#)



FOR
SIN

- * [Relator no STF altera previsões da reforma trabalhista](#)
- * [Justiça determina: Sindicato deve homologar rescisões de empregados com mais de um ano de serviço](#)
- * [Série em quadrinhos informa trabalhadores sobre seus direitos](#)
- * [Centrais recebem pré-candidato à presidência, Aldo Rebelo](#)

[Notícias](#)